



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO

CNPJ 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 006/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Institui ponto facultativo para os servidores públicos municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e, acompanha feriado nacional de Sexta-Feira Santa e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) e acompanha feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, no dia 18 de abril de 2025, bem como, dia 21 de abril (segunda-feira) feriado nacional de Tiradentes, para os servidores da Administração Pública Direita e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 14 dias do mês de abril de 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

-Prefeito-